

LEI Nº 090/2007.

EM, 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre alteração no PPA - Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e Projeto de Lei nº 021/2007, para o exercício de 2008; e dá outras providências, criando as Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Ascari, faz saber que a Câmara municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Projeto de Lei nº021/2007, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2008, em seus Órgãos, Unidades, funções, Subfunções, Programas e Projeto Atividade, de acordo com as metas em anexo.

Art. 2º - A alteração proposta visa à criação de dois Órgãos, sendo eles: a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MATO GROSSO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

VILSON ASCARI
Prefeito Municipal